



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvísca
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 780/2010

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dos valores dos juros resultantes da aplicação financeira desse recurso, conforme anexo ora acostado.

Art. 2º - O recurso para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1º, é oriundo de superávit financeiro de 2010, referente ao recurso 31, conforme anexo ora acostado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2010.

CUMpra-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Cláudia Poliane Muller da Silva
Secretária Municipal da Administração


Nelino Venzke
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 14 / 04 / 10 a / /
 Responsável

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL Exercício de 2010													VALOR
DOTAÇÕES													
Contas	Sub Contas	Recursos por Fonte	Programas	AÇÕES	META	PRODUTO	Func	Sub Fun	Prog	Proj /Ativ	Sub Proje Ativ	Classificação da Despesa	VALOR
XXXX		31	33	Provisão de Materiais de Apoio Pedagógico para as Classes do Ensino Fundamental	100%	Escolas Atendidas	12	351	33	1 XXX	000	3.4.4.9.0.52 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 20.000,00
TOTAL DA UNIDADE RECURSO 31 - FUNDEB													R\$ 20.000,00
0													R\$ 20.000,00

Anexo II
FONTES DE RECURSOS PARA SUPORTE AO CRÉDITO ESPECIAL

Os recursos são no valor de R\$20.000,00 de origem de superávit financeiro de 2010, referente ao recurso 31 - FUNDEB

TOTAL	R\$ 20.000,00
	R\$ 20.000,00